



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERMO ADITIVO 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GERAWATTS ENGENHARIA EIRELI LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, **Des. José James Gomes Pereira**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Empresa GERAWATTS SOLUÇÕES EM ENERGIA - LTDA**, CNPJ nº 13.245.525/0001-39, estabelecida na Rua Padre Carvalho, nº 04, Bairro Angelim, Teresina-PI. CEP: 64.034-550, telefone: (86) 3085-4715 / 99977-3312, e-mail: atendimento@gerawatts.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Wênio de Sousa Ribeiro**, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo SEI nº 0003041-55.2022.6.18.8000 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO** do Contrato TRE-PI Nº 22/2021, para acrescer ao valor contratado a importância de R\$ 42.831,54 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), o que representa um incremento de 2,09% sobre valor da contratação, que passará de R\$ 2.046.800,00 (dois milhões, quarenta e seis mil e oitocentos reais) para R\$ 2.089.631,54 (dois milhões, oitenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha de custos anexa.

1.2. A alteração prevista neste termo aditivo decorre dos valores relativos à tributação do PIS, COFINS, INSS e ISS, que não foram contabilizados na planilha referente ao valor estimado das diárias dos empregados da contratada, em virtude de erro na fórmula de cálculo no valor lançado na planilha custos e formação de preços da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais; sob os Elementos de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com suporte no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Quarta do CT nº 22/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia, nos termos da Cláusula Nona do Contrato TRE-PI Nº 22/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira
Presidente

GERAWATTS SOLUÇÕES EM ENERGIA - LTDA

Francisco Wênio de Sousa Ribeiro
Representa legal da contratada

Anexo: Planilha de custos (doc. SEI 1450118)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WENIO DE SOUSA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 15/03/2022, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1465003** e o código CRC **4CBF5D72**.